



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 71 /10 – CCJ**

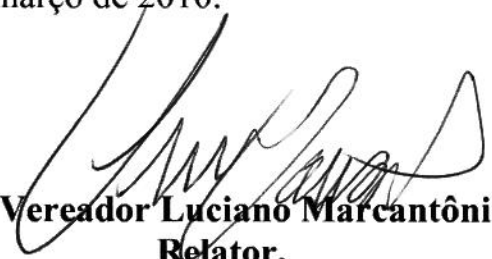
**Inclui § 4º no art. 29 e altera o inc. XXX do art. 51, ambos da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999 – que disciplina o uso do Mobiliário Urbano e Veículos Publicitários no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, proibindo a propaganda que induza à prostituição e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl 12, aponta a matéria como legal e regimental.

Por isso, do ponto de vista jurídico, em face das previsões legais que lastreiam a matéria proposta, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2010.

  
**Vereador Luciano Marcantônio,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 5432/09  
PLL Nº 242/09  
Fl. 2

PARECER Nº 71 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 30-3-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente



Vereador Luiz Braz

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal